Salvador, em 18 de dezembro de 2017.

OF. Nº 996/2017

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.739/2017, que "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, através do órgão competente estadual, estudar a viabilidade de permitir, de forma ordeira e padronizada, a presença de vendedores ambulantes dentro das estações de ônibus da Mussurunga e Pirajá, limitado aos espaços ociosos", aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 31 de outubro último, cabendo sua iniciativa à vereadora Rogéria Santos.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Leonardo Prates
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
jcn